

Republicada para correção de nº nos Art. 3º e 4º e § 1º para único.

Lei n.º 1587/2010

Altera as Leis 996/2001, 1070/2003, 1227/2006 e 1312/2007, com a criação e alterações de Cargos de Provimento Efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Paulo Sérgio Ribas Santiago**, prefeito em exercício o de Dois Vizinhos – Pr, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o número de cargos da Série de Classes de Provimento Efetivo, constantes do ANEXO I – SISTEMA DE CARGOS – II GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRAÇÃO CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei 996/2001, alterada pelas Leis 1070/2003 e 1227/2006, conforme segue:

**II GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRAÇÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Série de Classes	Nível	Cargos	Carga Horária
Servente	01 a 31	160	40 Horas semanais

Art. 2º Fica alterado o número de cargos da Série de Classes de Provimento Efetivo, constantes do ANEXO I – SISTEMA DE CARGOS – V GRUPO OCUPACIONAL – SAÚDE, da Lei 996/2001, alterada pela Lei 1312/2007 conforme segue:

**V GRUPO OCUPACIONAL – SAÚDE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Série de Classes	Nível	Cargos	Carga Horária
Agente Comunitário de Saúde	04 a 35	88	40 Horas semanais

Parágrafo Único - A área geográfica de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde divide-se conforme quadro abaixo:

EQUIPE	DENOMINAÇÃO DA ÁREA	VAGA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
PSF – COLINA	C-0	06	Jardim da Colina / Jardim Marcante/

			Primavera
PSF – LURDES	L-0	06	Bairros Nossa Senhora de Lurdes/Nossa Senhora Aparecida
PSF – SANTA LUZIA	S-0	07	Bairros Santa Luzia/Concórdia/Esperança
PSF – LUZ	Z-0	08	Bairros da Luz/Torres e Margarida Galvan
PSF – SAGRADA FAMÍLIA	F-0	06	Sagrada Família
PSF – SANTA LUCIA	R-1	01	Santa Lúcia
	R-2	01	São Valentim
	R-3	01	Santo Antônio - Santa Maria
	R-4	01	Colônia Nova – Novo Horizonte
	R-5	01	Empossado - Lambari
	R-6	01	São Pedro do Sul
	R-7	01	Santa Bárbara – Quatro Irmãos
PSF BANDEIRA / SANTA TEREZINHA	B-1	01	São Francisco do Bandeira
	B-2	01	Fazenda Mazurana
	B-3	01	Piracema – Castanha – Colônia Rica
	B-4	01	São Cristovão – Santa Cruz
	B-5	01	Santa Terezinha
	B-6	01	Volta Grande - Ibiça
	B-7	01	Canarinho – São Braz
	B-8	01	Carlos Gomes – São Luiz – Jacutinga
	B-9	01	São Miguel do Canoas – São Pedro Do Bandeira
	B-10	01	São José do Canoas
PSF - SUL	S-0	08	Centro Sul / São Francisco Xavier
PLACS	P-1	01	Conrado – Linha Alemães
	P-2	01	Flor da Serra - Criciúma
	P-3	01	Beneti – São Pedro dos Poloneses
	P-4	01	Marília – Nossa Senhora do Amparo
	P-5	01	Tártari – Nossa Senhora das Graças
	P-6	01	Boa Vista do Chopim
	P-7	01	Santo Izidoro – Verdes Campos
	P-8	01	São Roque – Barra do Lageado
	P-9	02	Vitória
	P-10	10	Centro Norte
	P-11	03	São Francisco de Assis
	P-12	01	São Judas Tadeu
De acordo com a ampliação do		06	

PACS e/ou PSF em outras regiões do município			
TOTAL		88	

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a reeditar, reimprimir e republicar a Lei 996/2001, com alterações posteriores e, com as alterações introduzidas pela lei nº. 1312/2007 e por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos – Pr,
aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de
dois mil e dez, 49º ano de emancipação.**

**Paulo Sérgio Ribas Santiago
Prefeito em exercício**